

Lei n.º 2.890

De 16 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 . (um milhão de reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Assistência Farmacêutica-Básica CIBRJ 3389/15	10.303.2006.2.187	3.3.90.30.99.00	016	500.000,00
03.01	Mac-Teto, At Especializada Ass. Saúde CIBRJ 3389/15	10.302.2006.2.188	3.3.90.39.99.99	016	500.000,00
	TOTAL				1.000.000,00

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, conforme Portaria GM/MS n.º 1073, Deliberação CIB-RJ 3.389/2015 e Deliberação n.º. 3.563/2015.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal